

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º 09/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL/2017

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

1

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

José Bispo Barbosa

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitora de Ensino

Marilane Alves Costa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Gláucia Mara de Barros

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

<u>Índice</u>

Portaria 756	
Portaria 757	
Portaria 758	
Portaria 759	
Portaria 760	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 756, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e com fundamento nos artigos 143,148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria IFMT nº 204, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 03.02.2017, visando à apuração dos fatos narrados no Processo IFMT nº 23188.005974.2016-18, cujo texto segue abaixo:

Onde se lê:

"Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...,"

Leia-se:

"Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão...,"

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 757, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

- I Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 207, de 31.01.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 03, de 03.02.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.039134.2016-41, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 002/2017/CPAD/IFMT, de 03 de abril de 2017;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 207, de 31.01.2017;
 - III Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT



IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 758, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 2.582, de 12.09.2016, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 16.09.2016, referente ao Processo IFMT nº 23188.005974.2016-18, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 02/2017/CPAD, de 03 de abril de 2017;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 2.582, de 12.09.2016;
 - IV Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 759, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, com fundamento nos artigos 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1.990, e o Inciso II, artigo 4º da Portaria CGU nº 335/2006, e considerando o Memorando nº 12/2017 – PROEX/IFMT, de 17.02.2017,

RESOLVE:

- I Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº 633, de 16 de março de 2017.
- II Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar as responsabilidades pelas irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Interna do IFMT sob nº 40/2016, referente à análise de prestação de contas dos jogos estudantis do IFMT, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

AUGUSTO CEZAR D'ARRUDA – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1655036

MYCHEL WHEVERARDO ARAUJO PESSOA – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1789310

AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA – Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0055214

III - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.





MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do

IFMT;

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 760, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e com fundamento no artigo 133, Inciso III, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

- I Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria IFMT nº 575, de 10.03.2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 06, de 13.03.2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.011845.2014-99, ante as razões apresentadas no Memorando 01/2017, de 31 de março de 2017;
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 575, de 10.03.2017;
 - III Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do IFMT

